



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
Av Nazare Filgueiras nº 2096, - Bairro Doutor Silvio Botelho  
Boa Vista-RR, CEP 69314-550  
- <https://hu-ufrr.hubrasil.gov.br>

**Ata - SEI nº 08/2026/COLEX/HU-UFRR-HU BRASIL**

Boa Vista, *data da assinatura eletrônica.*

## **ATA Nº 08/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFRR**

### **I. DATA, HORÁRIO E LOCAL**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00, reuniu-se, de forma extraordinária, na Sala da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), o Colegiado Executivo da unidade.

### **II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**

A reunião contou com a participação dos membros do Colegiado Executivo, configurando quórum suficiente para instalação e deliberação, a saber:

- Bianca Jorge Sequeira - Superintendente;
- Nayara Melo dos Santos - Gerente de Atenção à Saúde;

### **III. REGISTRO DE PRESENÇAS**

Registrou-se, ainda, a presença de Joana Gouveia Mendes e Jonatas Bezerra Tavares- Representantes do Comando de Greve

Na secretaria dos trabalhos, atuou Aline de Souza de Barros e Silva, Chefe do Setor de Governança e Estratégia.

### **IV. PAUTA**

**23477.010449/2026-22**

### **V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES**

1. 23477.010449/2026-22 - Trata da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1000279-36.2026.5.00.0000, suscitado pela HU Brasil, no qual o Tribunal Superior do Trabalho decidiu pelo reconhecimento do direito de greve, com a necessária preservação dos interesses da coletividade, em conformidade com os parâmetros legais e constitucionais. Na referida decisão, foi determinada, sob pena de multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a manutenção de 80% (oitenta por cento) do efetivo mínimo, tanto nas áreas médico-assistenciais quanto nas áreas administrativas.

Em razão disso, a Superintendente do HU-UFRR solicitou reunião com o Comando de Greve da unidade, com o objetivo de dar ciência da decisão judicial encaminhada pela Administração. Ciente do teor da decisão, o Comando de Greve comprometeu-se a cumpri-la, mantendo o efetivo determinado, até que sobrevenha nova decisão judicial ou eventual acordo que venha a produzir efeitos legais.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Aline Souza de Barros e Silva, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do Colex participantes da reunião e por mim.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Melo dos Santos, Membro do Colegiado**, em 13/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Jorge Sequeira, Presidente do Colegiado**, em 06/05/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Souza de Barros e Silva, Chefe de Setor**, em 26/05/2026, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59629609** e o código CRC **55B23E37**.

**Referência:** Processo nº 23876.000151/2026-10 SEI nº 59629609